

GOVERNO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE
CONSELHO SUPERIOR

*EXTRATO DA ATA - Ata da 16ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - Agrese*

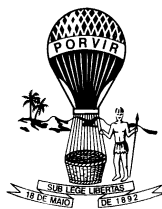
Ao vigésimo nono dia, do mês de Julho, de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Superior da Agrese, com a participação, dos Conselheiros: Joelson Hora Costa – Presidente do Conselho; André Soares Clementino, Arnaldo Bispo de Lima, Manoel Pinto Dantas Neto e Venâncio Fonseca Filho - Membros; do Corpo Diretivo da Agrese: Luiz Hamilton Santana de Oliveira, Diretor - Presidente; Alexandre Macedo Sobral - Diretor Administrativo e Financeiro e Danielle Fantim - Procuradora Jurídica da Agrese. Também presentes, como convidados/expositores, o Diretor da Câmara Técnica Tarifária, Francisco Pedro, o Diretor da Câmara Técnica de Gás Canalizado, Douglas Costa e o Diretor da Câmara Técnica de Energia, Michael Arcieri, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Item “1”: Apreciação e homologação da Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que aprovou a Nota Técnica nº 06/2025-Agrese/CTTarifária, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica nº 68/2025, que tratam do Reajuste Tarifário dos Serviços de Distribuição de Água Potável executados pela Iguá Sergipe para 2025/2026. **Decisão:** Homologada a Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que aprovou a Nota Técnica nº 06/2025-Agrese/CTTarifária;

Item “2”: Apresentação e deliberação do voto do Relator acerca do Recurso Administrativo Interposto pela Iguá, em face da decisão contida na Portaria nº 42/2025 AGRESE, que dispõe sobre a forma de cobrança do rateio do consumo de água nas áreas comuns de condomínios residenciais. **Decisão:** Relator negou provimento do Recurso da Iguá, mantendo incólume a decisão contida na Portaria nº 42/2025 – Agrese. Conselheiros deliberaram, por unanimidade, por acompanhar o voto do Relator;

Item “3”: Apresentação e deliberação do voto do Relator acerca do Recurso de Reconsideração Interposto pela Sergas, em face da decisão contida na Portaria nº 35/2025 e Resolução nº 74/2025 AGRESE, que dispõem sobre a Revisão da Margem Regulatória dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado executado pela Sergas. **Decisão:** Relator reconheceu o Recurso interposto e, após análise das considerações apresentadas pela Câmara Tarifária, aprovadas pela Diretoria Executiva e Procuradoria Jurídica da Agrese, concluiu pelo parcial provimento ao recurso de reconsideração, para que seja concedida a majoração da margem bruta de distribuição de gás natural canalizado, passando de R\$ 0,4810/m³ - aprovado pela Portaria 35/2025-Agrese e pela Resolução nº 74/2025-Conselho Superior - para R\$ 0,4981/m³. Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, por acompanhar o voto do Relator;

Item “4”: Apreciação e homologação da Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que aprovou a Nota Técnica nº 07/2025-Agrese/CTTarifária, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica nº 71/2025, que tratam do Repasse do reajuste de Preço do Gás (PV) pelas Supridoras, a vigorar a partir de Primeiro de Agosto de 2025. **Decisão:** Homologada a Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que aprovou a Nota Técnica nº 07/2025-Agrese/CTTarifária;



GOVERNO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE
CONSELHO SUPERIOR

Item “5”: Apresentação e deliberação do voto do Relator acerca do Recurso de Reconsideração Interposto pela Sergas, em face da decisão contida na Resolução nº 57/2024 Conselho-Agrese, que trata da destinação dos Recursos Financeiros oriundos do TEP com a FAFEN, em Decorrência do Acordo Judicial formalizado entre Sergas e a Petrobras. **Decisão:** Após os debates, ficou deliberado que a Procuradoria da Agrese elaborará despacho a ser incluído nos autos do processo, manifestando-se no sentido de recomendar a manutenção do presente processo temporariamente fora da pauta de deliberação deste Conselho, até que haja decisão judicial definitiva do processo em trâmite perante o Tribunal de Justiça de Sergipe;

Item “6”: Indicação do Diretor Técnico da Agrese, tendo em vista o encerramento de mandato. **Decisão:** o Presidente do Conselho submeteu a indicação do nome do senhor Michael Angel Santos Arcieri à votação e, não havendo manifestação em contrário, ficou então aprovado o encaminhamento de Ofício ao Senhor Governador do Estado com a indicação do Senhor Michael Angel Santos Arcieri para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Agrese.

Aracaju, 29 de Julho de 2025.

Joelson Hora Costa
Presidente

André Soares Clementino
Conselheiro

Arnaldo Bispo de Lima
Conselheiro

Manoel Pinto Dantas Neto
Conselheiro

Venâncio Fonseca Filho
Conselheiro